

## PROJETO LEI EXECUTIVO 105/2019

“Concede auxílio a FUNDAÇÃO CHAPADÃO e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – “FUNDAÇÃO CHAPADÃO”**, inscrita no CNPJ nº 02.311.889/0001-53, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com o objetivo de custear as despesas inerentes a implantação das unidades de pesquisa, onde se desenvolveram os cultivos de soja, milho e algodão, prosperando para o desenvolvimento rural e do agronegócio em nosso município.

**Parágrafo único.** A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 45.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Funcional: 20.606.0006.2.087 – Desenvolvimento Rural e do Agronegócio;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas ..... R\$ 160.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se os dispostos da Lei nº 1.201, de 13 de dezembro de 2018.

CHAPADÃO DO SUL/MS, 22 de Maio de 2019





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Poder Executivo

.(a)



## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 013/2019.**

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**VEREADORA ALLINE TONTINI,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – “FUNDAÇÃO CHAPADÃO”**.

A Fundação Chapadão, criada em 1997, vem atuando juntamente aos produtores rurais de Chapadão do Sul realizando pesquisas com diversas cultivares de soja, algodão e híbridos de milho, visando gerar informações que possibilitem o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

Além dos benefícios gerados por seus trabalhos aos agricultores de Chapadão do Sul, a Fundação ainda realiza o TECNOAGRO que tem por objetivo demonstrar seus resultados, realizar palestras, cursos e trazer novas tecnologias de produção.

Em 2018, foi autorizado a concessão de auxílio à entidade no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio da Lei nº 1.201, de 13 de dezembro de 2018, não tendo sido firmado o termo de parceria dentro do prazo legal, aproveitamos o ensejo para revogar os seus dispositivos legais.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Poder Executivo

.(a)

